



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

LEI MUNICIPAL N.º 14/2010 de 01 de setembro de 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para a Liga Desportiva Arneirozense - LDA e dão outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado através da Secretaria Municipal competente a transferir recursos financeiros para a Liga Desportiva Arneirozense - LDA, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que terá como finalidade o custeio das despesas com a realização do CAMPEONATO ARNEIROZENSE DE FUTEBOL AMADOR VERSÃO 2010, primeiro e segunda divisão.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de Dotação Orçamentária própria.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do primeiro dia útil subsequente a sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, em 01 de setembro de 2010.

Antonio Monteiro Pedrosa Filho
Prefeito Municipal